

Padrão de Desempenho 6: preservação da biodiversidade e Gerenciamento Sustentável de Recursos Naturais

30 de abril de 2006

Introdução

1. O Padrão de Desempenho 6 reconhece que proteger e preservar a biodiversidade — a variedade de vida em todas as suas formas, incluindo a diversidade genética, das espécies e de ecossistemas — e sua capacidade de adaptar-se a mudanças e a evoluir, é fundamental para o desenvolvimento sustentável. Os componentes da biodiversidade, de acordo com a definição da Convenção sobre diversidade biológica, incluem ecossistemas e *habitats*, espécies e comunidades, genes e genomas, todos os quais têm importância social, econômica, cultural e científica. Este Padrão de Desempenho reflete os objetivos da Convenção sobre diversidade biológica para a preservação da diversidade biológica e a promoção do uso de recursos naturais renováveis de maneira sustentável. Este Padrão de Desempenho especifica as maneiras como os clientes podem evitar ou mitigar as ameaças à biodiversidade decorrentes das operações, além de gerir de maneira sustentável os recursos naturais renováveis.

Objetivos

- Proteger e preservar a biodiversidade
- Promover o manejo e a utilização sustentáveis dos recursos naturais através da adoção de práticas que integram as necessidades de preservação e as prioridades de desenvolvimento

Escopo de Aplicação

2. A aplicabilidade deste Padrão de Desempenho é definida durante o processo de Avaliação social e ambiental, ao passo que a implementação das ações necessárias ao cumprimento das exigências deste Padrão de Desempenho é gerida por meio do Sistema de gerenciamento social e ambiental do cliente. As exigências do sistema de gerenciamento e avaliação são descritos no Padrão de Desempenho 1.

3. Com base na Avaliação dos riscos e impactos e na vulnerabilidade da biodiversidade e dos recursos naturais presentes, as exigências deste Padrão de Desempenho são aplicadas a projetos em todos os habitats, mesmo que esses habitats não tenham sido previamente perturbados e que não estejam protegidos legalmente.

Exigências

Proteção e Preservação da Biodiversidade

4. Para evitar ou minimizar os impactos negativos na biodiversidade na área de influência do projeto (consulte o Padrão de Desempenho 1, parágrafo 5), o cliente avaliará a significância dos impactos do projeto em todos os níveis da biodiversidade, como parte integral do processo de Avaliação social e ambiental. A Avaliação levará em consideração os valores divergentes em relação à biodiversidade de investidores específicos, bem como identificará os impactos sobre os serviços do ecossistema. A Avaliação se concentrará nas principais ameaças à biodiversidade, que incluem a destruição do habitat e as espécies estrangeiras invasoras. Quando as exigências dos parágrafos 9, 10 ou 11 forem aplicáveis, o cliente contratará especialistas externos qualificados e experientes para auxiliar na condução da Avaliação.

Habitat

5. A destruição do habitat é reconhecida como a maior ameaça à manutenção da biodiversidade. Os habitats podem ser divididos em **habitats naturais** (que são áreas de terras e águas onde as comunidades biológicas são naturalmente formadas, em grande parte, por espécies da fauna e flora nativas, e onde a atividade humana não modificou essencialmente as funções ecológicas básicas da área) e em **habitats modificados** (onde houve alteração aparente do habitat natural, normalmente, com a

Padrão de Desempenho 6: preservação da biodiversidade e Gerenciamento Sustentável de Recursos Naturais

30 de abril de 2006

introdução de espécies estrangeiras de plantas e animais, como, por exemplo, em áreas agrícolas). Ambos os tipos de habitat podem sustentar uma importante biodiversidade em todos os níveis, incluindo espécies endêmicas ou ameaçadas.

Habitat Modificado

6. Em áreas de **habitat modificado**, o cliente tomará precauções para minimizar qualquer conversão ou degradação desse habitat e, dependendo da natureza e da escala do projeto, identificará as oportunidades para melhorar o habitat e proteger e preservar a biodiversidade como parte das operações.

Habitat Natural

7. Nas áreas de **habitat natural**, o cliente não converterá ou degradará¹ de maneira significativa esses habitat, a menos que as seguintes condições sejam cumpridas:

- Não haja alternativas viáveis dos pontos de vista técnico e financeiro
- Os benefícios gerais do projeto superem os custos, incluindo aqueles ao meio ambiente e à biodiversidade
- Qualquer conversão ou degradação seja atenuada de maneira apropriada

8. Medidas atenuantes serão desenvolvidas para que não haja perda líquida de biodiversidade quando possível e podem incluir uma combinação de ações, como:

- Restauração dos *habitats* após a operação
- Compensação de perdas por meio da criação de área(s) ecologicamente comparável(is) gerenciada(s) para preservação da biodiversidade²
- Compensação aos usuários direitos da biodiversidade

Habitat Crítico

9. Um **habitat crítico** é um subconjunto dos habitats natural e modificado que merece atenção especial. Um *habitat* crítico inclui áreas com alto valor de biodiversidade³, incluindo o *habitat* necessário para a sobrevivência de espécies ameaçadas ou seriamente ameaçadas;⁴ áreas que tenham significado especial para espécies endêmicas ou de alcance limitado; locais que são vitais para a sobrevivência de espécies migratórias; áreas que sustentam concentrações de importância mundial ou números de indivíduos de espécies gregárias; áreas com concentrações únicas de espécies ou que estejam associadas a processos evolutivos importantes ou forneçam serviços essenciais ao ecossistema; e áreas que tenham biodiversidade de importância social, econômica ou cultural para as comunidades locais.

10. Em áreas de *habitat* crítico, o cliente não implementará atividades de projeto a menos que as seguintes exigências sejam cumpridas:

- Não haja impactos negativos mensuráveis sobre a habilidade do *habitat* crítico de sustentar a população de espécies estabelecida descrita no parágrafo 9 ou as funções do *habitat* crítico descritas no parágrafo 9

¹ Conversão ou degradação significativa é: (i) a eliminação ou a grave diminuição da integridade de um *habitat* causado por uma alteração importante de longo prazo no uso da água ou do solo; ou (ii) modificação de um *habitat* que reduz substancialmente a habilidade do *habitat* de manter uma população viáveis de suas espécies nativas.

² Os clientes respeitarão o uso contínuo dessa biodiversidade pelos povos indígenas ou pelas comunidades tradicionais.

³ Por exemplo, áreas que cumprem os critérios de classificação da IUCN (União Mundial para a Natureza).

⁴ Conforme definição da Lista vermelha de espécies ameaçadas da IUCN ou como definido em qualquer legislação nacional.

Padrão de Desempenho 6: preservação da biodiversidade e Gerenciamento Sustentável de Recursos Naturais

30 de abril de 2006

- Não haja redução da população de qualquer espécie reconhecida como ameaçada ou seriamente ameaçada⁵
- Todos os impactos de menor importância sejam atenuados de acordo com o parágrafo 8

Áreas protegidas por Lei

11. Em circunstâncias em que uma proposta de projeto se localize dentro de uma área protegida por lei,⁶ o cliente, além das exigências aplicáveis do parágrafo 10 acima, cumprirá as seguintes exigências:

- Agir de maneira consistente com os planos de manejo definidos para a área protegida
- Consultar os patrocinadores e os administradores da área protegida, as comunidades locais e outros investidores importantes a respeito do projeto proposto
- Implementar programas adicionais, se apropriado, para promover e melhorar as metas de preservação da área protegida

Espécies Estrangeiras Invasoras

12. A introdução intencional ou acidental de espécies de flora e fauna estrangeiras, ou não nativas, em áreas onde não sejam encontradas normalmente pode ser uma ameaça significativa à biodiversidade, já que algumas espécies estrangeiras podem se tornar invasoras, espalhando-se rapidamente e vencendo a competição com as espécies nativas.

13. O cliente não introduzirá intencionalmente nenhuma espécie estrangeira nova (ainda não estabelecida no país ou na região do projeto) a não ser que isso seja realizado de acordo com a estrutura reguladora existente para essa introdução, se tal estrutura existir, ou estará sujeito a uma avaliação de risco (como parte da Avaliação dos impactos sociais e ambientais do cliente) para determinar o potencial para comportamento invasivo. O cliente não introduzirá deliberadamente quaisquer espécies estrangeiras com um alto risco de comportamento invasivo ou quaisquer espécies invasoras conhecidas, e atuará com diligência para impedir introduções acidentais ou não intencionais.

Manejo e Uso de Recursos Naturais Renováveis

14. O cliente gerenciará os recursos naturais renováveis de maneira sustentável.⁷ Quando possível, o cliente demonstrará o manejo sustentável dos recursos por meio de um sistema apropriado de certificação independente.⁸

15. Em especial, as florestas e os sistemas aquáticos são importantes fornecedores de recursos naturais e precisam ser geridos como especificado a seguir.

⁵ Conforme definição da Lista vermelha de espécies ameaçadas da IUCN ou como definido em qualquer legislação nacional.

⁶ Uma área pode ser designada como protegida por lei por motivos diferentes. Este Padrão de Desempenho se refere a áreas designadas por lei para a proteção ou a preservação da biodiversidade, incluindo áreas propostas por governos para tal designação.

⁷ A administração sustentável de recursos é o manejo do uso, do desenvolvimento e da proteção de recursos de maneira ou em um ritmo que permita que as pessoas e as comunidades, incluindo povos indígenas, obtenham seu atual bem-estar social, econômico e cultural ao mesmo tempo em que mantêm o potencial desses recursos de atender às necessidades previsíveis e razoáveis das gerações futuras e preservam a capacidade do ar, da água e dos subsistemas do solo de sustentar a vida.

⁸ Um sistema de certificação apropriado deve ser independente, econômico, baseado em padrões de desempenho objetivos e mensuráveis e desenvolvido por meio de consulta às partes interessadas relevantes, como, por exemplo, pessoas e comunidades locais, povos indígenas, organizações da sociedade civil que representam os interesses do consumidor, do produtor e da preservação. Tal sistema deve ter procedimentos para tomada de decisões justos, transparentes e independentes a fim de evitar conflitos de interesse.

Florestas Naturais e Plantadas

16. Os clientes envolvidos no desenvolvimento de plantações ou na exploração de florestas naturais não deverão causar a conversão ou a degradação de habitats críticos. Quando viável, o cliente implantará os projetos em terras não florestadas ou em terras já convertidas (excluindo aquelas convertidas em antecipação ao projeto). Além disso, o cliente garantirá que todas as plantações e florestas naturais sobre as quais tenham controle de manejo sejam certificadas independentemente como cumpridoras dos Padrões de Desempenho compatíveis com os critérios e os princípios internacionalmente aceitos para o manejo sustentável de florestas.⁹ Nos casos em que uma pré-avaliação determinar que a operação ainda não cumpre as exigências desse sistema de certificação florestal independente, o cliente desenvolverá e cumprirá um plano de ação com cronograma e dividido em fases para obter essa certificação.

Sistemas Marinbos e de Água Doce

17. Os clientes envolvidos na produção e exploração de peixes ou outras espécies aquáticas devem demonstrar que suas atividades são realizadas de maneira sustentável, pela aplicação de um sistema aceito internacionalmente de certificação independente, se disponível, ou por meio de estudos efetuados junto com o processo de Avaliação social e ambiental.

⁹ Consulte a nota de rodapé 7.